



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4835/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 010552, de 10 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS–Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **ALAIN GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 4695.7, do cargo de Vigia, Referência “3”D, admitido em 14 de julho de 1997.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra